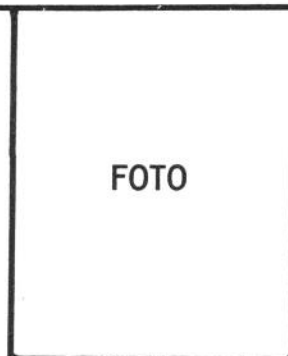


NOME ANACIETO CAMPANELLA



FOTO

IDENTIDADE

FILIAÇÃO-PAI MIGUEL CAMPANELLA

MÃE THEREZA CAMPANELLA

IDADE 14 JUL 1924 ESTADO CIVIL casado

PROFISSÃO Comerciante/Industr. POSTO OU GRAD.

FUNÇÃO Ex-Deputado Federal - MDB/SP

NACIONALIDADE brasileira NATURAL DE SÃO CAETANO DO SUL/SP

LÊ ESCREVE CERT. RESERVISTA

TÍTULO ELEITOR LOCAL TRABALHO

ESTUDANTE ESCOLA

NÍVEL Tec. Contabilidade

RESIDÊNCIA

OUTROS DADOS Pelo D.O. nº 12, de 17 Jan 69, teve cassado seu mandato eleito e suspensos seus direitos políticos por 10 anos, com base no Ato Institucional nº 5, de 13 Dez 68.

Dossiê arquivado neste G.E.

HISTÓRICO

CIC



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES



FICHA INDIVIDUAL

1. Nº 032	2. DATA: 2/1/69
3. NOME: ANACLETO CAMPANELLA	
4. FILIAÇÃO: MIGUEL CAMPANELLA e TEREZA CAMPANELLA	
5. DATA DE NASCIMENTO: 14 DE JULHO DE 1924	
6. NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
7. NATURALIDADE: SÃO CAETANO DO SUL/SP	
8. PROFISSÃO: COMERCIANTE - INDUSTRIAL	
9. ESTADO CIVIL: CASADO	
10. INSTRUÇÃO: TÉCNICO CONTABILIDADE	
11. RESIDÊNCIA:	

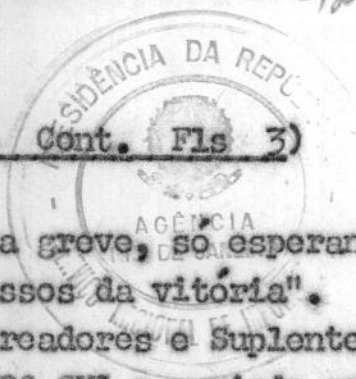


12. EXTRATO DE PRONTUÁRIO

- Assinou manifestos e participou de entidades de caráter comunista.
- É apoiado, em suas campanhas eleitorais, pelo PCB.
- Durante seu mandato, como Prefeito de SÃO CAETANO, foi acusado de corrupção, tráfico de influências e abuso do poder, tendo sua cassação sido solicitada por Vereadores daquele município.
- Quando candidato a deputado federal, respondia a onze inquérites policiais. (As denúncias apresentadas contra êle foram confirmadas pelo DOPS/SP.)
- Contra sua diplomação foi interposto recurso, acolhido pelo Procurador Geral da Justiça, por ter sido apoiado pelo PCB.

13. HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

- 1948 - Membro da Sociedade Amigos de SÃO CAETANO, fundada para lutar pela autonomia da cidade e constituída, em sua maioria, por comunistas.
 - Foi empossado na presidência do Centro de Estudos e Defesa do Petróleo de SÃO CAETANO.
- 1949 - Como vereador de SANTO ANDRÉ, pronunciou discurso na Câmara, revelando ser simpatizante do credo comunista.
- 1952 - Participou da conferência preparatória de contribuição ao Congresso da Paz, como presidente de honra.
 - Foi Eleito Deputado Estadual para a Assembléia de S. PAULO.
 - Dez - Foi eleito prefeito de SÃO CAETANO DO SUL.
- 1953 - Seu nome consta da relação dos elementos que contribuem mensalmente para o PCB.
- 1956 - Out - Foi condenado a um mês de detenção, por crime de injúria.
- 1959 - Elegeu-se Deputado Estadual.
- 1960 - Foi reprovado no exame vestibular à Faculdade de Direito de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
 - Assinou manifesto de solidariedade ao povo cubano, do qual consta um apêlo à união em torno da "Comissão Brasileira contra a intervenção em Cuba".
- 1961 - Jan - Foi eleito Prefeito de SÃO CAETANO DO SUL, com apoio da "Ala Prestista do PC".
- 1963 - Mai - Participou de uma assembleia intersindical, realizada no Cine Carlos Gomes, juntamente com líderes sindicais comunistas, e, falando em nome do conselho sindical do ABC,



(Ficha Individual de ANACLETO CAMPANELLA - Cont. Fls 3)

disse que "estamos prontos para a greve, so esperando a ordem do CGT. Estamos a dois passos da vitória".

1964 - Mai - Em petição assinada por Vereadores e Suplentes da Câmara Municipal de SÃO CAETANO DO SUL e enviada ao Secretário de Justiça de SÃO PAULO, foi solicitada a aplicação do Ato Institucional ao marginado, com base em 38 denúncias de corrupção e uso abusivo do poder. (Dentre as acusações, constam: (1) Permitir a construção de indústria em local proibido por lei e sem concessão de alvará, para uma firma da qual é sócio; (2) permitir a construção irregular de diversos prédios e barracos; (3) permitir o arquivamento de processos de cobrança de multa por construção irregular; (4) nomear servidores em caráter efetivo, sem realização de concurso; (5) desviar funcionário da Câmara, comissionado na Prefeitura, para atividades particulares; (6) permitir a acumulação de cargos públicos do Estado ou da União, por parte dos funcionários municipais; (7) nomear cidadão não habilitado para exercer cargo público especializado; (8) negar-se a cumprir a lei municipal que prescreve tolerância de horário para os estudantes; (9) contratar, irregularmente, os serviços de um arquiteto; (10) contratar, pela Prefeitura, os serviços profissionais de advogado para defender-se de agravos pessoais; (11) anular, sem justo motivo e sem apoio legal, várias penalidades impostas a funcionários da Prefeitura; (12) deixar de publicar seus atos oficiais; (13) cometer irregularidades na concessão de isenções de impostos territoriais; (14) abusar do poder, negando-se, indevidamente, a fornecer certidões; (15) cometer irregularidades em concorrência pública para construção de um prédio ginásial; (16) idem com relação aos serviços de esgoto; (17) idem com relação à construção de uma fonte luminosa; (18) tentar coagir alguns vereadores; (19) praticar tráfico de influência, na eleição do Presidente da Câmara; (20) impedir que funcionários da Prefeitura prestassem depoimento perante Comissão Parlamentar de Inquérito organizada pela Câmara Municipal; (21) cometer irregularidades no emprêgo de verbas destinadas ao abastecimento da cidade; (22) apoiar greves ilegais de funcionários municipais, para pressionar a Câmara Municipal.) As investigações mandadas proceder pelo DOPS/SP, confirmaram as acusações feitas pelos vereadores.

(Ficha Individual de ANACLETO CAMPANELLA - Cont. Fls 4)



- 1966 - Foi eleito deputado federal pelo Estado de SÃO PAULO, com 31.660 votos, com apoio do PCB. Em sua campanha, atacou o Governo, clamando contra a carestia e pela estabilidade.
- 1967 - Mai - Informou que proporá duas emendas à Constituição: uma, contra o sistema do voto direto para Presidente da República e a segunda, estabelecendo limites de 30 anos para aposentadoria do servidor público.
- 1968 - Abr - O Procurador Geral da Justiça aceitou recurso interposto contra sua diplomação pelos ex-deputados CARVALHO SOBRINHO e TUFY NASSIF, que o acusaram de ser subversivo.
 - Compareceu a um comício da Frente Ampla.
 - Mai - Requereu, ao Ministro do Exército, informações sobre a atuação do Cmt do 4º RI nas Câmaras Municipais, que apresentou como sujeitas à pressão militar.
 - Jun - Subscreveu documento apoiando a ação apostolar que D. HÉLDER CÂMARA exerce em todo o Nordeste.





GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

NR. PRO. CSS. 24.8, 10.6

175

São Paulo, 4 de junho de 1964

Senhor Secretário

Para a alta apreciação do CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL, à vista dos elementos constantes do relatório de fls.174, cabe-me a honra de encaminhar-lhe o incluso procedimento investigatório referente às atividades de ANACLETO CAMPANELA.

No ensejo, reitero os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ADHEMAR DE BARROS
GOVERNADOR DO ESTADO

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
SECRETÁRIO DO CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL
G U A N A B A R A

ls

NB. PRO. CSS. 24.31 P. 7

CONSELHO DE SEGURANCA NACIONAL

SECRETARIA - GERAL

ATO INSTITUCIONAL Nº 5

PROCESSO

DE

ANACLETO CAMPANELLA

13

ANACLETO CAMPANELLA

DOCUMENTAÇÃO ORGANIZADA COM VISTAS À APLICAÇÃO DO ARTIGO 4º
DO ATO INSTITUCIONAL Nº 5

DEPUTADO FEDERAL

ANACLETO CAMPANELLA

- A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
- B - FICHA INDIVIDUAL
- C - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
- D - A N E X O S
 - 1 - DISCURSOS PRONUNCIADOS
 - 2 - EXTRATO DE RECURSO DE DIPLOMAÇÃO
 - 3 - INFORMAÇÕES OU INFORMES

DOC
"A"



A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS



Rio de Janeiro - GB

Em 16 de janeiro de 1969

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 013 /SG-1/69

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, relativamente à representação do Ministro de Estado da Justiça, para suspensão dos direitos políticos e cassação do mandato eletivo federal do senhor ANACLETO CAMPANELLA, Deputado Federal pelo MDB, Seção de São Paulo, nos termos do Art. 2º, do Ato Complementar nº 39.

2. Esta Secretaria-Geral, após proceder a minucioso estudo do assunto, compulsando a farta documentação encaminhada pelo Serviço Nacional de Informações e pelos Serviços de Informações dos Ministérios Militares, concluiu pela inteira procedência das medidas propostas, em face das atividades subversivas desenvolvidas pelo indiciado, através de pronunciamentos, lançamento de manifestos, entrevistas, participação em agitações, bem como de articulações e reuniões conspiratórias.

3. Como exemplo dessas atividades, destacam-se os trechos abaixo, constantes da documentação anexa:

3.1 DISCURSOS PRONUNCIADOS

3.1.1 Discursos no Congresso Nacional

- Em 13 OUT 67

Disse que a imprensa vem se preocupando sèriamente com as nomeações de militares para cargos civis. Declarou que existe uma volupia dos militares pelo poder e que êles estão invadindo tôdas as áreas. Enquanto a liderança civil que ainda resta fica procurando inventar "frentes", os militares, com a consciência de que não devem largar o poder, vão "faturando" bem alto, conseguindo posições e situações que permitirão organizarem um esquema que para nós civis, cada dia que passa, dificultará mais a ação para a volta do regime democrático.

- Em 26 OUT 67

Atacou o arrôcho salarial "tão impopularmente defendido pelo Ministro do Trabalho". Disse que os Sindicatos do ABC paulista, intensificam sua campanha contra a atual política de congelamento de salários. Acentuou que "enquanto tôda a política econômica do Govêrno Federal é flexível, no sentido de atendimento dentro das limitações possíveis, ao contrário, a política salarial é irredutível, como um desejo de estabelecer, através de movimento grevista, um movimento radical contra os operários brasileiros". Terminou dizendo que "a política salarial é chocante, revoltante e desumana", que o Presidente COSTA E SILVA é um homem bom e sensível aos problemas dos trabalhadores e que "são seus assessôres e Ministros que não permitem a fixação de uma política justa e humana".

- Em 16 MAI 68

Em seu discurso disse:

" Não é esta a primeira vez, e talvez não seja a última, que os militares procuram envolver-se em problemas domésticos das Câmaras Municipais. No Estado do Rio, por exemplo, tivemos os piores casos, que alcançaram repercussão nacional. A mesma coisa tem ocorrido no Estado de São Paulo, evidentemente de maneira mais branda, porém, sempre lamentável, pois esta não é missão dos homens que envergam o verde-oliva do glorioso Exército Nacional".

3.1.2 Discursos fora do Congresso Nacional

- Em MAI 63

Participou de uma assembléia intersindical, realizada no Cine Carlos Gomes, juntamente com líderes sindicais comunistas, e, falando em nome do conselho sindical do ABC, disse que "estamos prontos para a greve, só esperando a ordem do CGT. Estamos a dois passos da vitória".

- Em MAR 68

O comício do dia 23 de março de 1968, em São Caetano do Sul, patrocinado pelos deputados JOAQUIM FORMIGA e ANACLETO CAMPANELLA, teve início às 19,45 horas com o deputado MARTINS RODRIGUES. Falaram aproximadamente duas dezenas de oradores, entre os quais, o Sr CARLOS LACERDA. A tônica dos pronunciamentos foi a luta contra o arrôcho e eleições diretas e ainda críticas à política econômica do Governo. A assistência era de mais ou menos 600 pessoas, sendo observada uma "claque" orientada de cerca de 50 pessoas.

3.2 EXTRATO DO RECURSO DE DIPLOMAÇÃO Nº 256, JUNTO AO SUPERIOR TRIBUNAL ELEITORAL, EM QUE SÃO RECORRENTE CARVALHO SOBRINHO E RECORRIDOS ANACLETO CAMPANELLA E OUTROS

" Em agosto de 1948, empossou-se, em São Caetano do Sul, na Presidência do "Centro de Estudos e Defesa do Petróleo", organização criada e dinamizada pelos comunistas;

Em setembro de 1952, tomou parte, em São Caetano do Sul, como Presidente de Honra, na "Conferência Preparatória de Contribuição ao Congresso da Paz" orientada pelos comunistas.

Em 1953, aparece relacionado entre os que, mensalmente, contribuíam com fundos para o Partido Comunista, já na ilegalidade de jure, desde 1947;

Em janeiro de 1961, candidato a Prefeito de São Caetano do Sul, pela coligação PSP-PTB-PDC e PSD, teve o apoio da "Ala Prestista do Partido Comunista";

Em março de 1961, já constava, como programada, a visita de Prestes a São Caetano, para prestigiar a candidatura ANACLETO CAMPANELLA à Prefeitura de São Caetano do Sul.

Em outubro de 1966, candidato à deputação federal pelo MDB, figura entre os candidatos "Democratas" apoiados pelos comunistas, sob a condição de financiar a campanha, contribuir para o Partido Comunista, manifestando-se nos seus pronunciamentos "Contra a Carestia", "Contra o Governo" e "Pela Estabilidade dos Trabalhadores".



CONTINUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 0/3 /SG-1/69

-5-

3.3 INFORMES E INFORMAÇÕES3.3.1 Do Serviço Nacional de Informações- Extrato do Prontuário

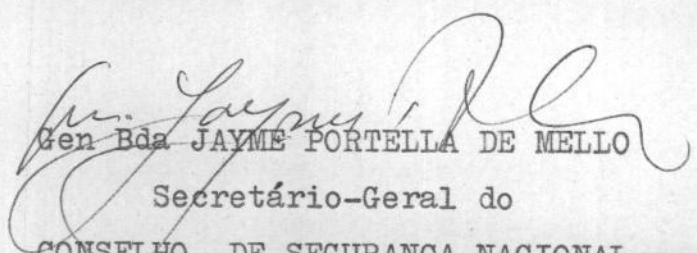
- Assinou manifesto e participou de entidade de caráter comunista.
- Como vereador em SANTO ANDRÉ-SP, em 1949, pronunciou discurso na Câmara Municipal revelando simpatia pelo credo comunista.
- Participou da conferência preparatória de contribuição ao Congresso da Paz, em 1952, como presidente de honra.
- Assinou, em 1960, manifesto de solidariedade ao povo cubano, do qual consta apêlo à união em torno da "Comissão Brasileira Contra a Intervenção em CUBA".
- Foi eleito prefeito de São Caetano do Sul, em 1961, com apoio da "Ala Prestista do PC".
- Foi pedido seu enquadramento no Ato Institucional, em maio de 1964, pelos vereadores e suplentes da Câmara Municipal de SÃO CAETANO DO SUL, com base em 38 denúncias de corrupção e uso abusivo do poder.
- Subscreveu documento, em junho de 1968, apoiando a ação apostolar que D. HELDER CÂMARA exerce em todo o Nordeste.

4. Nestas condições, peço vênha sugerir, ouvido o CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL, na conformidade do Art. 5º do Ato

CONTINUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 013 /SG-1/69-6-

Complementar nº 39, sejam suspensos os direitos políticos pelo prazo de dez (10) anos e cassado o mandato eletivo federal do senhor ANACLETO CAMPANELLA consoante dispõe o Art. 4º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Exce^llência meus protestos do mais profundo respeito.


Gen Bda JAYME PORTELLA DE MELLO

Secretário-Geral do
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

DOC
"B"



B - FICHA INDIVIDUAL



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

FICHA INDIVIDUAL

1. Nº 032	2. DATA: 2/1/69
3. NOME: ANACLETO CAMPANELLA	
4. FILIAÇÃO: MIGUEL CAMPANELLA e THEREZA CAMPANELLA	
5. DATA DE NASCIMENTO: 14 DE JULHO DE 1924	
6. NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
7. NATURALIDADE: SÃO CAETANO DO SUL/SP	
8. PROFISSÃO: COMERCIANTE - INDUSTRIAL	
9. ESTADO CIVIL: CASADO	
10. INSTRUÇÃO: TÉCNICO CONTABILIDADE	
11. RESIDÊNCIA:	



12. EXTRATO DE PRONTUÁRIO

- Assinou manifestos e participou de entidades de caráter comunista.
- É apoiado, em suas campanhas eleitorais, pelo PCB.
- Durante seu mandato, como Prefeito de SÃO CAETANO, foi acusado de corrupção, tráfico de influências e abuso do poder, tendo sua cassação sido solicitada por Vereadores daquele município.
- Quando candidato a deputado federal, respondia a onze inquérites policiais. (As denúncias apresentadas contra ele foram confirmadas pelo DOPS/SP.)
- Contra sua diplomação foi interposto recurso, acolhido pelo Procurador Geral da Justiça, por ter sido apoiado pelo PCB.

13. HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

- 1948 - Membro da Sociedade Amigos de SÃO CAETANO, fundada para lutar pela autonomia da cidade e constituída, em sua maioria, por comunistas.
 - Foi empossado na presidência do Centro de Estudos e Defesa do Petróleo de SÃO CAETANO.
- 1949 - Como vereador de SANTO ANDRÉ, pronunciou discurso na Câmara, revelando ser simpatizante do credo comunista.
- 1952 - Participou da conferência preparatória de contribuição ao Congresso da Paz, como presidente de honra.
 - Foi Eleito Deputado Estadual para a Assembléia de S. PAULO.
 - Dez - Foi eleito prefeito de SÃO CAETANO DO SUL.
- 1953 - Seu nome consta da relação dos elementos que contribuem mensalmente para o PCB.
- 1956 - Out - Foi condenado a um mês de detenção, por crime de injúria.
- 1959 - Elegeu-se Deputado Estadual.
- 1960 - Foi reprovado no exame vestibular à Faculdade de Direito de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
 - Assinou manifesto de solidariedade ao povo cubano, do qual consta um apêlo à união em torno da "Comissão Brasileira contra a intervenção em Cuba".
- 1961 - Jan - Foi eleito Prefeito de SÃO CAETANO DO SUL, com apoio da "Ala Prestista do PC".
- 1963 - Mai - Participou de uma assembleia intersindical, realizada no Cine Carlos Gomes, juntamente com líderes sindicais comunistas, e, falando em nome do conselho sindical do ABC,

disse que "estamos prontos para a greve, só esperando a ordem do CGT. Estamos a dois passos da vitória".

1964 - Mai - Em petição assinada por Vereadores e Suplentes da Câmara Municipal de SÃO CAETANO DO SUL e enviada ao Secretário de Justiça de SÃO PAULO, foi solicitada a aplicação do Ato Institucional ao marginado, com base em 38 denúncias de corrupção e uso abusivo do poder. (Dentre as acusações, constam: (1) Permitir a construção de indústria em local proibido por lei e sem concessão de alvará, para uma firma da qual é sócio; (2) permitir a construção irregular de diversos prédios e barracos; (3) permitir o arquivamento de processos de cobrança de multa por construção irregular; (4) nomear servidores em caráter efetivo, sem realização de concurso; (5) desviar funcionário da Câmara, comissionado na Prefeitura, para atividades partilhadas; (6) permitir a acumulação de cargos públicos do Estado ou da União, por parte dos funcionários municipais; (7) nomear cidadão não habilitado para exercer cargo público especializado; (8) negar-se a cumprir a lei municipal que prescreve tolerância de horário para os estudantes; (9) contratar, irregularmente, os serviços de um arquiteto; (10) contratar, pela Prefeitura, os serviços profissionais de advogado para defender-se de agravos pessoais; (11) anular, sem justo motivo e sem apoio legal, várias penalidades impostas a funcionários da Prefeitura; (12) deixar de publicar seus atos oficiais; (13) cometer irregularidades na concessão de isenções de impostos territoriais; (14) abusar do poder, negando-se, indevidamente, a fornecer certidões; (15) cometer irregularidades em concorrência pública para construção de um prédio ginásial; (16) idem com relação aos serviços de esgoto; (17) idem com relação à construção de uma fonte luminosa; (18) tentar coagir alguns vereadores; (19) praticar tráfico de influência, na eleição do Presidente da Câmara; (20) impedir que funcionários da Prefeitura prestassem depoimento perante Comissão Parlamentar de Inquérito organizada pela Câmara Municipal; (21) cometer irregularidades no emprego de verbas destinadas ao abastecimento da cidade; (22) apoiar greves ilegais de funcionários municipais, para pressionar a Câmara Municipal.) As investigações mandadas proceder pelo DOPS/SP, confirmaram as acusações feitas pelos vereadores.

(Ficha Individual de ANACLETO CAMPANELLA - Cont. Fls 4)

- 1966 - Foi eleito deputado federal pelo Estado de SÃO PAULO, com 31.660 votos, com apoio do PCB. Em sua campanha, atacou o Governo, clamando contra a carestia e pela estabilidade.
- 1967 - Mai - Informou que proporá duas emendas à Constituição: uma, contra o sistema do voto direto para Presidente da República e a segunda, estabelecendo limites de 30 anos para aposentadoria do servidor público.
- 1968 - Abr - O Procurador Geral da Justiça aceitou recurso interposto contra sua diplomação pelos ex-deputados CARVALHO SOBRINHO e TUFY NASSIF, que o acusaram de ser subversivo.
- Compareceu a um comício da Frente Ampla.
 - Mai - Requereu, ao Ministro do Exército, informações sobre a atuação do Cmt do 4º RI nas Câmaras Municipais, que apresentou como sujeitas à pressão militar.
 - Jun - Subscreveu documento apoiando a ação apostolar que D. HÉLDER CÂMARA exerce em todo o Nordeste.

Nº. P. 10. CSS. 24. 317. 23

DOC
"C"



C - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

N8. Pro. CSS. 24. 3, p. 25



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

DADOS PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

COMPLEMENTARES SÔBRE O CIDADÃO

ANACLETO CAMPANELLA



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

EXMO. SR. PRESIDENTE E DIGNOS MEMBROS DO CONSELHO DE SEGURANÇA NA
CIONAL.

... em nome do povo, com a aprovação pública da Prefeitura e
... a Câmara Municipal de São Caetano do Sul, com o intuito de
... em nome do povo, com a aprovação pública da Prefeitura e
... a Câmara Municipal de São Caetano do Sul, com o intuito de

Os signatários da presente, todos Vereadores e Suplentes de Vereadores à Câmara Municipal de São Caetano do Sul, do Estado de São Paulo, vêm na forma e para os efeitos do Ato Institucional, denunciar a base Egrégio Conselho, oferecendo a conprovação documental, fatos ocorridos na Prefeitura Municipal desta cidade, que demonstram o regime de corrupção implantado pelo Prefeito Municipal, senhor ANACLETO CAMPANELLA.

Para nos tornarmos dignos da Pátria e dos nobres ideais da revolução, é necessário possuímos a coragem cívica e o patriotismo indispensáveis para denunciar aqueles que atentam contra a dignidade do poder e nele se instalam, para a satisfação de interesses próprios, denegrindo os cargos, traindo a confiança do povo, provocando o descrédito do regime, ensejando condições propícias ao desenvolvimento do clima de agitação social, que a revolução de abril vem eliminando, corajosamente, deste país.

Esse Egrégio Conselho e o Ilustre Marechal Presidente da República, têm sabido corresponder ao chamamento da Pátria, expurgando os comunistas e os corruptos dos postos do governo.

Ao apontar os fatos, com a devida comprovação, desejamos contribuir, com nossa parcela de trabalho, em benefício da Pátria comum. Entre os atos característicos de abuso de poder, arbítrio, desonestidade e desprestígio das instituições, praticados pelo senhor ANACLETO CAMPANELLA, selecionamos o seguinte:

1. Em zona residencial do município, foi



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

-2-

construída e instalada uma indústria cerâmica. A construção, de grande vulto, se fez sem alvará, sem aprovação prévia de projeto e sem qualquer cautela legal. Denunciado o fato na Câmara Municipal, constituiu-se Comissão de Inquérito que apurou ser a referida indústria de propriedade do Prefeito Municipal, senhor ANACLETO CAMPANELLA, em sociedade com um cunhado seu, senhor RAFAEL TIMPANI.

A construção e instalação dessa indústria feriu a Lei de Zonamento e feriu a lei municipal n.641 que exige distância mínima de trezentos metros entre uma indústria e uma escola. Tal indústria foi construída e instalada a uma distância de 100 metros do Ginásio do A.B.C. Da mesma forma, o seu funcionamento clandestino configura sonegação de impostos, com desvio da renda do município, da qual o Prefeito se beneficia pessoal e diretamente.

A Comissão de Inquérito Parlamentar, findo o seu trabalho sugeriu o afastamento do Prefeito, estando o processo em andamento.

A comprovação desta denúncia se encontra no anexo 1, onde se contém cópia autêntica do ofício do senhor ANACLETO CAMPANELLA, onde revela ser sócio da indústria e cópia do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito.

2. Permitiu, no município, inúmeras construções irregulares e, ao inteiro arrepiado da lei, mesmo contrariando os pareceres dos órgãos técnicos da Prefeitura, expediu autorizações para que os prédios e barracões, irregularmente construídos, fossem mantidos. Autorizou, igualmente, instalações de indústrias em locais inadequados (zonas de residências) e em prédios impróprios, contra os pareceres dos departamentos sanitários e da Comissão Municipal de Vistorias Prévias.

Tais autorizações somam várias dezenas. Mesmo sem acesso às repartições da Prefeitura, podemos selecionar os seguintes casos, com os números dos processos instaurados na Prefeitura, nos quais essas autorizações se concederam:

- a) Fernandes & Campos Ltda. - (Proc. 6.723/61).
- b) Alexandre Locatelli - (Proc.408/62 ou 2.777/61).



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

-3-

- e) Hancel da Cruz - (Proc. 2.947/61).
- d) Agostinho Navarro - (Proc. 11.788/61).
- e) Indústria e Comércio de Móveis Gernian Ltda. - (Proc. 1.395/62).
- f) Estrada de Ferro Santos a Jundiaí - (Proc. 5.384/60).
- g) Irmãos Esteban Ltda. - (Proc. 573/62).
- h) Juan Climent Jaime (Proc. 1.534/62).
- i) João Rabesco - (Proc. 3.032/62).

3. O fiscal de obras JOSÉ SACUCCI FILHO, então do Prefeito na firma Corfa, permitiu em nome de Jorge da Costa - Mateus, que fosse erguida uma construção sobre o passeio, invadindo faixa de uma via pública. O Departamento Jurídico e a Seção de Cadastro e Urbanismo da Prefeitura se manifestaram pela impossibilidade da Conservação e necessidade de demolição do prédio, com a consequente instauração de inquérito administrativo contra o fiscal de obras relapso. Sendo o fiscal de obras amigo pessoal e correligionário político do Prefeito, o processo foi "engavetado" por interferência pessoal do Chefe do Executivo, sem determinar a demolição da obra e sem punir o funcionário.

O fato se encontra devidamente comprovado no Processo 5.596/60, da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

4. Contra parecer do Departamento Jurídico da Prefeitura, permitiu a permanência de barracão irregularmente construído e cancelou multa que fôra aplicada.

O caso se encontra documentado no processo n. 5.384/60, sendo certo que existem outras dezenas de casos idênticos que são conhecidos, mas não puderam ser individualizados.

5. Atendendo pareceres dos órgãos técnicos, determinou a demolição de barracão irregular, concedendo prazo razoável. Antes do decurso do prazo, mandou arquivar o Processo e não levou a cabo as providências que deveria.

Comprovação do caso se encontra no Processo



Câmara Municipal de São Caetano do Sul



Processo 1.664/58.

6. Pelo Decreto 1.895 de 7 de junho de 1.963, nomeou WILMA APARECIDA MARQUES, em caráter efetivo, no cargo de Chefe da Seção de Educação e Cultura, padrão "J". A lei municipal n.1.183 de 9 de maio de 1.963, exigia realização de concurso público para provimento do cargo. A nomeação se deu sem concurso. Depois, encaminhou projeto de lei à Câmara Municipal, sugerindo a revogação da exigência de concurso para provimento de cargos públicos, sendo o projeto rejeitado pela Câmara.

O mesmo ocorreu com a nomeação de Natal José Pires, em caráter efetivo, no cargo de Encarregado do Serviço de Cobrança de Débitos, padrão "H", efetivada pelo Decreto n. 1.896 de 7 de junho de 1.963.

Estes casos se encontram documentados nos processos 900/64 e 2.537/53 (Prontuários dos referidos servidores).

7. Obteve, do Presidente da Câmara Municipal, o comissionamento do funcionário JOSÉ GARRIDO LOURENÇO, em seu gabinete. Referido funcionário é conhecido do sr. ANACLETO CAMPANELLA e durante todo o comissionamento recebia os vencimentos acrescidos de 1/3 a título de remuneração por horas de serviço extraordinário.

Na verdade, durante todo o tempo, não trabalhou no Gabinete do Prefeito. Foi designado para exercer a gerência de uma indústria de camisas, de propriedade do Prefeito e do cidadão JOSÉ FUCHS.

Denúncia comprovada no anexo 2, contendo certidão da Portaria e charge estampada por jornal local, na época do fato.

8. Contrariando proibição imperativa da Lei Orgânica dos Municípios paulistas, o senhor ANACLETO CAMPANELLA nomeou, para ocupar cargo efetivo na Prefeitura, seu sobrinho senhor UIRAJARA GARCIA.

Não foi possível precisar o número do Pro-



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

-5-

Processo, que, todavia, existe na Prefeitura Municipal.

9. Permitiu, beneficiando apaniguados políticos, que diversos funcionários acumulassem cargos públicos do município com outros do Estado ou da União. Comprovadas, em processos regulares, essas acumulações ilegais, deixou de tomar qualquer providência.

10. Nomeou o cidadão SILVIO FERNANDES, para ocupar o cargo de Diretor da Fazenda da Prefeitura. A lei Municipal 755, exige para o ocupante desse cargo o diploma de Economista, que referido senhor Silvio Fernandes não possui. Passado mais de ano da nomeação irregular, conseguiu lei especial, autorizando dispensa da exigência, com absurdo efeito retroativo.

Comprovação no anexo n. 3.

11. Negando-se a cumprir lei municipal, negou tolerância para entrada em serviço de funcionários estudantes.

Comprovação se encontra nos processos da Prefeitura Municipal, cujos números não foi possível precisar.

12. Contratou, irregularmente, ao arquiteto RODNEY GUARALDO, para prestar serviços de sua especialidade à Prefeitura, sem obrigação de comparecimento e nem serviço determinado. O profissional só compareceu à Prefeitura nas ocasiões em que a ela comparecia para receber seus salários.

13. Quando atacado pela imprensa e ofendido pessoalmente por um munícipe, não titubeou em contratar os serviços profissionais do advogado JOSÉ ARANHA, correndo as despesas por conta da Prefeitura Municipal.

A comprovação do fato se encontra no anexo n. 4, contendo certidão do contrato de honorários referido.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

-6-

14. Anulou, sem motivação e ilegalmente várias portarias de aplicação de penalidades regulares a funcionários da Prefeitura, protegendo amigos e companheiros de jornadas políticas.

Comprova o fato a Portaria n. 3.581, de 3 de maio de 1.962, cuja certidão foi impossível obter.

15. Desde a sua posse, mesmo com as reiteradas reclamações feitas na Câmara Municipal, deixou de dar publicidade aos atos oficiais, não publicando as portarias baixadas, nem os decretos de admissão de servidores. Contrariou assim os Arts. 100 e 101 da Lei Orgânica dos Municípios.

16. A legislação municipal concede isenção de impostos aos prédios de valor inferior a Cr\$500.000,00. Aumentados, por lei, os valores tributários, o Prefeito deixou de rever as isenções concedidas, muitas das quais passaram a ser ilegais. Funcionários da Prefeitura opinaram pelo cancelamento das isenções, do nada valendo seus pareceres.

O fato previu diminuição da renda do município, em favor de amigos e correligionários políticos do Prefeito.

17. Criou e manteve situação tributária irregular de área anteriormente doada e posteriormente adquirida à Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e Infância, dando prejuízos aos cofres públicos.

O fato encontra comprovação no Processo n. 8.792/61, da Prefeitura Municipal, sendo certo que à época a direção da Associação estava entregue à sua esposa D. ARACY TORRES CAMPELLA.

18. Abusou do poder, negando certidões indevidamente. A Constituição Federal, em seu art. 141, § 36, assegura o direito a obtenção de certidões. Comprovação do fato no processo 8.777/62.

19. Antecipou, ilegalmente, construção em-





Câmara Municipal de São Caetano do Sul

-7-

faixa de recuo, beneficiando a Fiação e Tecelagem Nice S.A. A decisão foi falsada, tomando por base caso que não se poderia comparar ao citado.

Comprovação no Processo 7.922/63.

20. Remeteu à Câmara, sabendo-o ilegal e contrário à Lei Orgânica dos Municípios, contra parecer de seu órgão jurídico, projeto de lei fixando limites ilegais para dispensa de concorrência pública. Realizou várias tomadas de preço, nulas e de nenhum efeito, comprando ou contratando irregularmente.

Comprovação de fato no anexo n. 5, reproduzindo ainda os anais das sessões da Câmara em que o projeto foi discutido, valendo destacar que mereço da pressão exercida sobre a Edilidade, a matéria foi discutida em duas sessões extraordinárias, realizadas na mesma data. Especial destaque para os discursos dos Vereadores Nilo Ribeiro Figueiredo (fls. 1, 2 e 3 do anexo), José Agostinho Leal (fls. 7), Alatamiro Dias da Motta (fls. 9), João Cambauva (fls. 12 e 13), Floriano Leandrini (fls. 14) e declaração de voto conjunta dos vereadores João Cambauva, Nilo Ribeiro de Figueiredo, Raimundo da Cunha Leite e Floriano Leandrini (fls. 18).

21. Abriu concorrência pública para a construção do prédio escolar e pretendiu entregar a obra à firma colocada em 3º lugar. (Recebeu a firma ganhadora "SEMO" - Sociedade de Engenharia e Obras Ltda.). O Departamento jurídico deu parecer pelo provimento do recurso. A concorrência foi anulada. Reaberta a concorrência, ganha pela mesma empresa, foi novamente anulada. Aberta pela terceira vez e ganha pela mesma empresa, deliberou o Prefeito adjudicar a obra à terceira colocada. A firma ganhadora ameaçou impetrar mandado de segurança e a concorrência foi outra vez anulada. De tais anulações, resultou para o município um prejuízo superior a OSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS.

Comprovação no anexo n. 6, contendo declarações prestadas pelo engenheiro WANUS PORTES GONÇALVES, extraídas, por certidão, do Processo 1.534/63, da Câmara Municipal. Tais declarações foram prestadas diante do Presidente da Câmara.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

-8-

22. Abriu concorrência para execução dos serviços de esgôto no município e contratou tais serviços com a firma colocada em 3º lugar. Na época, foi confirmado com o que, publicamente, classificava de "bandalheira", e Vice-Prefeito LAURO GARCIA, rompeu politicamente com o Prefeito.

O contrato foi firmado declarando a impossibilidade absoluta de reajustes de preço. Mal iniciada a obra, o Prefeito Municipal solicitou autorização da Câmara para conceder altos reajustes de preço e, sob pressão, obteve aprovação de lei especial.

O fato se comprova pelo anexo n. 7, contendo os anais das sessões da Câmara em que o processo foi discutido, valendo notar que foi aprovado em duas sessões extraordinárias realizadas na mesma data, destacando-se do anexo, os discursos do vereador Floriano Leandrini (págs. 1 e 2) e Consetto Constantino (págs. 11 e 15).

23. Abriu concorrência pública e adjudicou tal concorrência à única firma concorrente, determinando a construção de uma fonte luminosa. Só depois de julgada a concorrência e adjudicada a obra é que foi aberto o crédito necessário pela Câmara Municipal.

Além da irregularidade de contratar obra sem provisão de verba, o contrato, na época custou OITO MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS, quando na cidade de Americana, na mesma época se construía obra de mesmo valor, pelo custo de DOIS MILHÕES E NOVECENTOS MIL CRUZEIROS.

Tal foi a celeuma causada que o Prefeito, temeroso, suspendeu o pagamento de uma quarta parte do preço contratado, provando em inquérito interno que o preço era exagerado.

A firma pleiteou e restante, judicialmente, sob a alegação, juridicamente válida de que preços e condições devem ser estudados e estabelecidos antes da lavratura de contrato.

Comprovação no anexo 8, contendo editais de concorrência e lei de abertura de crédito, demonstrando a anterioridade da concorrência.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

-7-

24. Por todos os meios e formas, procurou -- transformar a Câmara Municipal em poder inútil e submisso, exercendo coação sobre Vereadores por diversas maneiras. Assim, ilegalmente, admitiu para o serviço público municipal dois ou três filhos do vereador José Agostinho Leal, uma filha do suplente do vereador Orlando Souza, um filho do vereador Julio de Melo e um filho do Vereador João Anhô.

Comprovação no anexo n. 9, contendo resposta do Prefeito a pedido de informações do Vereador Fantinatti e publicação em jornal da época denunciando o fato e os nomes das figuras envolvidas no escândalo.

25. Para garantir vitória de candidatos -- seus nas disputas para Presidência da Câmara, ia desde a doação até às tentativas de suborno de vereadores.

Veja-se no anexo 10 declarações prestadas pelo Vereador Silas Rodrigues perante Comissão Parlamentar de Inquérito e certidões extraídas do Cartório de Protestos da Comarca, em que o mesmo Vereador, lavrando contra protesto, bem informa os métodos de coação e intimidação utilizados pelo Prefeito contra a Câmara para reduzi-la à inutilidade e obter aprovação de todos os projetos de seu interesse pessoal.

26. O pai do vereador Sebastião Seyulvida, -- ancião com mais de 60 anos de idade, é operário da Prefeitura Municipal há mais de 10 anos e exercia funções de guarda do Parque Infantil. Tendo o Vereador se recusado a votar em candidato do Prefeito para a Presidência da Câmara, foi designado para trabalhar no serviço de abertura de valas, sem nenhuma consideração pela sua idade e pela sua completa ignorância em assuntos políticos.

Comprovação do fato no anexo 11, contendo -- exemplares do "Jornal de São Caetano", de 9 e 30 de março de 1963.

27. Quando se discutia na Câmara projeto de



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

-10-

pedição de Imposto Predial, compareceu o Prefeito foi encarregado de ameaçar o Vereador Floriano Leandirini, dizendo-lhe que teria uma propriedade imóvel desapropriada caso não votasse segundo as determinações do senhor ANACLETO CAMPANELLA. O Vereador votou de acordo com o seu livre convencimento e a vingança foi consumada.

Comprova-se o fato pelo Anexo n. 12 contendo a publicação do "Jornal de São Caetano" de 26 de maio de 1.962.

28. Quando Comissão Parlamentar de Inquérito investigava irregularidades praticadas na Prefeitura, impediu que funcionários municipais prestassem depoimento diante da Comissão.

Fato comprovado pelo Anexo n. 13, contendo certidão do ofício enviado à Câmara, negando atendimento à requisição dos funcionários.

29. Para atemorizar Vereadores, depositou incompletos os duodécimos das verbas da Câmara, criando situação financeira embaraçosa para o poder legislativo.

Comprovação no Anexo 14, contendo certidões da troca de correspondência do Presidente da Câmara com o Prefeito Municipal.

30. Honra de desprestigiar a Câmara, dirigiu convite pessoal a Vereador que o apoiava para participar da Comissão Especial que distribui bolsas de estudo, quando a lei determina, expressamente, que a indicação seja feita pelo Presidente da Câmara.

Comprovação no anexo 15, contendo certidões de troca de correspondência.

31. Em época de crise, nomeou o Vereador João Anhô, para cuidar do abastecimento de arroz e outros gêneros na cidade, entregando-lhe grandes quantias em dinheiro retirado do erário, aceitando prestações de contas técnicas e realizadas meses depois de ter a quantia em dinheiro

11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

-11-

permanecido em mãos do Vereador.

Comprovação no Anexo 16, contendo certificações do processo respectivo.

32. Por ter se negado a responder no tempo certo a vários pedidos de informações formuladas pelos Vereadores Concetto Constantino e Antonio Russo, foram feitas representações contra o Prefeito ao Órgão do Ministério Público, acusando-o da prática do crime de prevaricação.

Tais representações se encontram em mãos do Dr. Promotor de Justiça, aguardando oferecimento de denúncia ou outra qualquer providência.

33. A Servidora da Prefeitura Maria Helena Cardoso foi demitida do serviço e, na época, encaminhou carta ao Prefeito Municipal, fazendo sua posterior publicação na imprensa e informando que foi despedida por ter se recusado a atender convites do senhor ANACLETO CAMPANELLA, que com ela desejava manter colóquios amorosos.

Veja-se anexo 17, contendo cópia autêntica da carta com firma reconhecida.

34. Concedeu a Domingos Ricci, retificação no título de concessão de sepultura perpétua, dando-lhe graciosamente e contra manifestação dos órgãos técnicos da Prefeitura área maior do que a adquirida pelo título, passando a sepultura das medidas de 2,00 m. x 2,40 m., para 3,00 x 2,40 mts.

A irregularidade é comprovada no processo 1.164/58, da Prefeitura Municipal.

35. Em várias empreitadas de obras contratadas pelo sistema de preço global a ser pago na conclusão da obra, autorizou pagamentos pelo sistema de medições mensais.

O fato encontra comprovação nos processos-



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

-12-

relativos às construções do Palácio dos Esportes e do Mercado Municipal, tendo os pagamentos irregulares beneficiado às firmas Heleco & Fonseca Ltda. e Borden & Salzano Ltda.

36. Consta que o Prefeito Municipal pretendia adquirir área de terreno bem localizada, de propriedade da família Dall'Antonia, sob a ameaça de desapropriação. Tendo a família se negado a vender o terreno ao Prefeito, este foi declarado de utilidade pública. Em consequência a proprietária se suicidou, deixando quatro cartas de próprio punho em que acusava e responsabilizava o senhor ANACLETO CAMPANELLA pelo gesto tresloucado.

Os originais das cartas encontra-se no Cartório do Juri da Comarca, instruindo o inquérito instaurado a respeito. Foram as cartas publicadas por certidão oficial no "Jornal de São Caetano", de 7 de julho de 1.961 (doc. anexo n. 18).

37. Quando o senhor ANACLETO CAMPANELLA pretendia compor a Câmara à aprovação rápida de determinado projeto de lei, deu plena cobertura a uma greve ilegal de funcionários municipais, permitindo que os funcionários grevistas se reunissem no próprio prédio da Prefeitura e lá imprimissem boletins de divulgação.

Cezada a parede, nenhuma punição foi aplicada aos seus deflagadores e nenhum desconto feito nas folhas de pagamento.

Comprovação anexo n. 19, contendo um boletim da época.

38. Quando o senhor ANACLETO CAMPANELLA, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, foi informado de que a Câmara Municipal preparava a cassação de seu mandato e remeteria esta representação ao Egrégio Conselho de Segurança Nacional, deu entrevista à imprensa, cujo tópico final é o seguinte:

"EHE. NÃO SE CASSA MANDATO DE QUALQUER UM. NÃO SE CASSA MANDATO POR EXEMPLO DE JORNALISTA PICARETA, QUE COE E VESTE-SE À CUSTA DO PATRÃO; DE COMUNISTA AGOVAR-



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

-13-

ACOVARDADO QUE FOGUE AO PRIMEIRO APITO DO TREM; DE PROFESSORES ANALFABETOS, DE VENDEDORES DE TERRENOS GRILADOS; DE BANQUEIROS LADRÕES; DE ADVOGADOS DE VICARISTAS; DE FEDERATAS; DE FALSOS VENDEDORES DE GELADEIRAS, DE SONHADORES DE SECOS E MOLHADOS; DE LADRÕES DE GASOLINA; DE BATEDORES DE CARTEIRAS, ETC. ETC. CASSA-SE MANDATO DE QUEM O CONSEGUIU, ATRAVÉS DO VOTO DO POVO, EM URNAS LIVRES".

Essa entrevista foi publicada nos jornais "Última Hora" de 16 do corrente, pág. 6; Jornal "News Soller", de 17 do corrente, 1ª página; Jornal "A Tribuna", de 17 do corrente, 1ª página e "Jornal do Lar", de 16 do corrente, 1ª página. Os recortes de tais publicações constituem o anexo n. 20.

Estes os fatos, de suma gravidade, que vêm ocorrendo na Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul. Nada requerem os signatários, pois, confiam na ação corajosa desse Egrégio Conselho, no combate sem tréguas à corrupção e aos desmandos.

São Caetano do Sul, 25 de maio de 1.964.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
SAO PAULO

= RELATÓRIO =

Este processo investigatório, instaurado face à determinação constante do ofício reservado n.54/64, da Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo, trata das atividades político-sociais de ANACLETO CAMPANELLA, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul.

Assimé que, da representação firmada por vereadores à Câmara Municipal de S. Caetano do Sul consta uma série de acusações, documentalmente comprovadas que podem assim ser resumida: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA: para a construção de um Grupo Escolar foi instaurada a concorrência pública e o Sindicato pretendeu adjudicar os serviços de que éra objeto tal concorrência, à firma colocada em terceiro lugar. Ante os protestos da firma vencedora o prefeito anulou tal concorrência e determinou fosse outra aberta. Mais uma vez a firma que se colocara em terceiro lugar voltou a obter identica classificação e ainda, desta feita, o sindicato pretendeu considerá-la vitoriosa. Novos protestos determinaram uma segunda anulação da concorrência pública e outra foi iniciada. A irregular pretensão do Prefeito Campanella Causou ao Município um prejuizo de oitenta milhões de cruzeiros. Outra irregularidade flagrante observa-se na concorrência pública iniciada para a execução de serviços de esgotos e, sob a alegação contratual de que não haveria reajustes os serviços foram adjudicados à firma colocada em terceiro lugar. Tão logo a obra teve início o Prefeito Campanella envia solicitação administrativa à Câmara Municipi-



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
SAO PAULO

Câmara Municipal para que fosse pago um reajuste à firma executora dos serviços. Contra essa irregularidade levantou-se o clamor público a ponto do Vice-Prefeito romper relações políticas com o Sindicato. Ainda praticou irregularidades na construção de uma fonte luminosa, tudo a dançar das finanças públicas e proveito econômico próprio. Ainda no setor administrativo praticou irregularidades afrontando as leis municipais vigentes; nomeando para cargos públicos, sem concurso, em caráter efetivo, apauzados seus, quando a lei exigia o ingresso mediante concurso. Ainda admitiu nos quadros municipais, para cargos técnicos, elementos que não portavam os diplomas exigidos pela lei.

PRESSÃO SÔBRE O LEGISTATIVO MUNICIPAL: para obter votos favoráveis a iniciativas do Executivo comprou o consentimento de alguns vereadores sem escrúpulos nomeando parentes desses Edis para o Funcionalismo Público. O pai de um vereador que contrariou na Câmara, o Edil, propositura do sindicato, era um ancião com 60 anos de idade e sem a menor consideração ao estado físico desse ancião o sindicato tirou-o do cargo de guarda, colocando-o na picareta para a abertura de valetas. Aos funcionários públicos estudantes que não rezavam pela cartilha de Campanella, o Prefeito negou licença para saírem minutos antes do término do expediente, muito embora se propusessem a uma compensação de horário. A Câmara Municipal está discutindo o impedimento do Prefeito porque Campanella, desrespeitando as posturas municipais, construiu uma cerâmica de sua propriedade, na zona urbana, ha cem metros de um estabelecimento de ensino, sem que apresentasse para tanto plantas, memoriais e solicitação para construir. Tal situação agrava-se ainda porque a cerâmica funciona no

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
SAO PAULO



funciona no regime de clandestinidade, a dano do erário público. Ainda aponta-se ao sindicato um procedimento irregular nas desapropriações que promovia e tanto isso é verdade que a proprietária de um imóvel, pressionada pelo sindicato, suicidou-se, deixando cartas acusando o Prefeito Campanella. MORALMENTE atribue-se ao sindicato um deslize cometido com uma funcionária a êle subordinada. Pretendendo conquista-la, e sendo repellido, demitiu-a do cargo porque a servidora não servira aos seus desejos ignominiosos. Além dos fatos acima apontados ao sindicato outros ainda, devidamente comprovados, são apontados na sindicância. ANTECEDENTES POLITICOS-SOCIAIS também registra o acusado, neste Departamento de Ordem Política e Social. Em 1948 pronunciou discurso na Câmara Municipal de Santo André, onde era vereador, quando demonstrou ser simpatizante do credo comunista, foi membro da Sociedade Amigos de São Caetano e foi empossado na presidência do Centro de Estudos e Defesa do Petróleo, da mesma cidade. Em 1952 tomou parte na conferência preparatória de contribuição ao Congresso da Paz, como presidente de honra. Em 1953 foi contribuinte do Partido Comunista do Brasil. Já na Delegacia de Ordem Social o acusado registra o seguinte: em 1948 tomou parte na conferência realizada no Cine Teatro Carlos Gomes, em Santo André, patrocinada pelo Centro de Estudos e Defesa do Petróleo. Em 1963 participou da Assembléia Intersindical realizada no Cine São José, presentes os líderes sindicais e comunistas Pedro Iovino, Antônio Chamorro, Eugênio Chemp, Enio Sandoval, José de Araujo Placido e Manoel Egidio; nessa oportunidade o sindicato falou em nome do Conselho Sindical do

S. G. - 3-53 - S.A.C. - S.S.P. - Mod. 14 - 100.000

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
SAO PAULO



Sindical do ABC, dizendo: estamos "prontos para a greve, só esperando a ordem do CGT. Que estão a dois passos da vitória".

São Paulo, 6 de Junho de 1964

FB
-Fernão de Barros Monteiro-

Delegado de Polícia do D.O.P.S.-

ANEXO Nº 2



ST.17.3

NOME: ANACLETO CAMPANELLA

Candidato a Dep.Federal eleições 15 de novembro de 1966, pelo MDB

FILIAÇÃO -Filho de Miguel Campanella e de Tereza Campanella.

NACIONALIDADE: Brasileiro. NATURAL DE: São Caetano do Sul.
 ESTADO CIVIL : DATA NASCIMENTO: 14 de julho de 1924.
 PROFISSÃO : comerciante e industrial.
 ENDERÊÇO : Rua Monte Alegre, nº 7. São Caetano do Sul.
 BASE ELEITORAL:
 CULTURA:
 CARATER:
 CART.IDENT. RG:
 TÍTULO ELEITOR:
 CERT. MILITAR :

PRONTUÁRIO

18-10-1966-Prot. 5876/66 de 14-10-66. Inquérito Policial nº 363/65, da Delegacia de Policia de São Caetano do Sul. Indiciado: Anacleto Campanella, brasileiro, natural de São Caetano do Sul, Estado - de São Paulo, nascido aos 14 de julho de 1924, filho de Miguel Campanella e de Tereza Campanella, comerciante e industrial, residente à rua Monte Alegre, 7 em São Caetano do Sul, instrução secundária, exercendo sua atividade comercial à rua Santo Antonio, 340, em São Caetano do Sul. Artigo: 319 do Código Penal - (Prevaricação). Assunto: Construção da Industria "Ceramica Artistica Timpani Ltda", com inobservância das leis municipais nºs. 41/56 e 1.202/62. Senhor Magistrado: Após o Movimento Revolucionário de 31 de março de 1.964, os vereadores Floriano Leandrini Nicolau Delio, Antonio Bueno, Sebastião Sepulvida, João Azzi e Altamiro Dias da Mota, todos de São Caetano do Sul, representaram ao Conselho de Segurança Nacional contra o ex-prefeito desse Município, Sr. Anacleto Campanella. Na representação acusaram o Sr. Anacleto Campanella de uma série de irregularidades que - teriam sido praticadas na administração municipal, durante sua gestão como prefeito dessa cidade de São Caetano do Sul. Esta - representação após tramitar por diversas repartições públicas, foi encaminhada a esse Juizo de Direito de que selecionou onze acusações e determinou à Delegacia de Policia desse Município de São Caetano do Sul que fossem objetos de procedimento policiais em tantos autos de separação quantas fossem as acusações intentadas contra o sr. Anacleto Campanella, em numero de onze, tu do de conformidade com o artigo 80 do Código de Processo Penal. Entretanto, a autoridade policial dessa cidade alegou que não - dispunha de recursos materiais para cumprir essa determinação -

.....



judicial, sem esquecer os reflexos políticos que poderiam prejudicar sua administração, tendo em vista que as partes litigante são adversários políticos de grande prestígio nessa região do A. B. C. Em consequência desta alegação, a Delegacia Geral desta Secretaria da Segurança Pública, encaminhou o aludido Inquerito Policial para este DOPS, para ser providenciado o cumprimento da decisão d'êss Juízo. (Fls. 8/10). O caso óra em exame se refere à letra "A" da Cota do Ministério Público de fls. 8, d'êstes autos, ou seja, a construção da indústria "Cerâmica Artística Timpani Ltda", contrariando as leis municipais nº 641/59 e 1.202/62. Inquerito Policial acima referido foi remetido ao Juiz de Direito da Comarca de São Caetano do Sul, através da Diretoria d'êste Departamento de Ordem Política e Social. São Paulo, 19 de setembro de 1966(a) Aldario Tinoco. Delegado Titular da Especializada de Ordem Social.

- 2-11-1966-(O Estado de São Paulo) Denunciado ontem ex-prefeito: O promotor Antonio Saturnio Fernandes, da 1ª. Vara da Comarca de São Paulo, digo, São Caetano do Sul, ofereceu denuncia, por crime de prevaricação, contra Anacleto Campanella, ex-prefeito local, e Rafael Timpani. Diz o artigo de lei citado: "Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa da lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal". Consta da peça acusatoria: "a) O indiciado, juntamente com seu cunhado, Rafael Timpani, construiu e instalou indústria cerâmica de grande vulto, sem alvará, sem aprovação previa de projeto, e qualquer cautela legal, em zona residencial do município, ferindo, assim, a Lei de Zoneamento (Lei municipal nº 1202, de 29 de outubro de 1963) e a Lei Municipal nº 641, de 17 de dezembro de 1956, que exige distância mínima de 300 metros entre uma indústria e uma escola.
- b) A construção da "Cerâmica Artística Timpani Ltda", situada na confluência das ruas Piratininga, 267, e Conselheiro Lafaiette, a uma quadra de distância da Av. Goiás, foi iniciada no mês de janeiro e concluída em princípios de abril de 1964.
- c) A Lei Municipal nº 641, de 17 de dezembro de 1956, estabeleceu restrições em benefício do ensino, proibindo a instalação de indústrias, ou estabelecimento congêneres, de qualquer espécie, que produzam ruídos intoleráveis, a critério da administração, ou gases considerados nocivos à saúde pública, num raio de 300 metros em torno de prédios ocupados por estabelecimentos de ensino primário, secundário ou superior, e de hospitais e maternidades. O prédio da cerâmica se encontrava a uma distância de 124m em linha reta e 182m, acompanhando a pavimentação municipal urbanística, do Ginásio do ABC, estabelecimento de ensino dos graus primários e secundários, localizado na Av. Goiás, 2.594, segundo o lado de fls. 73/79.
- d) A edificação, com efeito, também descumpriu a Lei 1202, de 29 de outubro de 1963, em cujo artigo 2.º, parte final, expressamente declara que nos trechos compreendidos entre as ruas Florida Alegre e Conselheiro Lafaiette, que medeiam entre a rua Piratininga e Av. Goiás, "não será permitida a ampliação das indústrias e casas comerciais".
- e) Não basta, para caracterizar infração à Lei nº 641, que a distância entre a indústria e a escola seja inferior a 300 metros. É necessário também que a atividade industrial produza ruídos intoleráveis, cabendo à administração, por critério próprio, definir o que sejam os ruídos intoleráveis. No caso, a administração municipal já fixara normas, quando do ajuizamento de uma ação comi



cominatoria contra a Firma "Faianca Argiloide Ltda", do mesmo ramo da "Ceramica Artistica Timpani Ltda", cujo fechamento foi determinado por estar localizado a uma distancia inferior a 300m do Hospital Beneficente São Caetano, produzindo ruídos intoleraveis.

f) Com a instalação irregular da insdustria, ocorreu também a sonegação de impostos, por parte do indiciado e de seu socio (art.1.º da Lei 3.528).

Julgamento de "Habeas corpus". As Camara Criminais conjuntas do Tribunal de Justiça do Estado iniciaram o julgamento do "habeas corpus" impetrado em favor do Sr. J.J. Abdalla, no caso da falencia da Usina Miranda, de Piraju, para relaxar a prisão preventiva decretada contra o paciente. O procurador Neire Cesar de Moraes pediu fosse a ordem negada, enquanto o relator Goulart Sobrinho concedia o "habeas corpus" por entender inexistir prova e material do crime, que só se configuraria por pericia oficial. Nos atos há apenas uma pericia particular de um empregado da propria firma. O des. Gonçalves Santana pediu vistas dos autos e o julgamento foi adiado para a proxima sessão.

Denúncia por lenocinio: O promotor da 13ª Vara Criminal denunciou, por crime exploração do lenocinio, Wanda Greibus que, para tanto, utilizava os aptos. n. 101 e 112 do predio da Av. São João, 1399.

7-11-1966-Prot. 6159/66 de 20-10-66. Emblema da Republica. Secretaria da Segurança Publica. Serviço de Identificação. Fôlha de Antecedentes. Comunico que Anacleto Campanella, figura no Registro Geral deste Serviço de Identificação sob nº 1.232.793, registrando em seu prontuário os antecedentes declarados no verso da presente. Nome: Anacleto Campanella, Filiação: Miguel Campanella e Tereza Campanella. Nacionalidade: Brasileira-S. Caetano, Estado de São Paulo, Estado Civil Casado, Profissão: Industrial. Data do Nascimento: 14-7-1924. São Paulo, 20 de outubro de 1966. Eu (assinatura ilegível), chefe do Registro Criminal do Estado, assino. Visto Transmita-se a autoridade interessada, para fins de direito. O Diretor do Serviço de Identificação. (assinatura ilegível).

Data da identificação: mês: não, ano: foi, Nome com que foi identificado: Anacleto Campanella, Motivo da Identificação: Lei de Imprensa (lei nº 2083, 12-11-53). Absolvido em 4-10-56, do Trib. de Imprensa, do crime de Calunia, havendo sido condenado pelo crime de injuria, à pena de 1 mês de detenção, tendo sido esta pena suspensa pelo prazo de 2 anos. Em 14-2-57, foi julgada prescrita esta condenação, pelo Trib. de Alçada. mês: não, ano: foi, Anacleto Campanella, Autoridade: São Caetano do Sul; Motivo da identificação: não consta: Identificado em 31-12-65. Em data de 20-5-66, foi decretada a extinção da punibilidade, por prescrição da ação, pelo Juizo da comarca. Visto:- O Chefe do Registro Criminal (assinatura ilegível).

8-11-1966-Prot. 6487/66 de 4-11-66. Secretaria da Segurança Pública.- Departamento de Ordem Política e Social. nº 244/66 São Paulo, 4 de novembro de 1966.

Senhor Chefe: Com o presente, encaminho a V.S., recorte do jornal "O Estado de São Paulo", de 2-11-66, fls.13, onde informa que o Sr. Anacleto Campanella foi denunciado por crime de prevaricação, no Juízo de Direito da Comarca de São Caetano do Sul. Esclareço, outrossim, a V.S., que em data de 13 de outubro último, pelo ofício nº 222/66, esta Especializada remeteu a esse Órgão Federal cópia do Inquérito Policial que deu lugar a aludida denúncia na Justiça de São Caetano do Sul, com o objetivo de sanear a vida pública nacional, pois o denunciado Ana

ST.17.3

-ANACLETO CAMPANELLA



.....

Anacleto Campanella é candidato a Deputado Federal, constando que conseguiu registro de sua candidatura na Justiça Federal Eleitoral. A título de ilustração esclareço ainda que o Sr. Anacleto Campanella encontra-se, atualmente, respondendo a nada menos de onze inquéritos policiais, instaurados por requisição da própria Justiça de São Caetano do Sul. Certo de que tal comunicação será recebida com a devida atenção por parte desse Órgão Federal, para evitar que elementos comprometedores possam galgar postos de relevo na Administração Pública Nacional.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.S., meus protestos de estima e consideração. Cordiais saudações. Pelo Delegado Titular da Especializada de Ordem Social (a) Ezevaldo Garcia Duarte- Delegado-Adjunto. Acompanha o recorte do Estado de São Paulo, edição de 2-11-66, na qual publica a denúncia do Promotor Público contra o Sr. Anacleto Campanella, denúncia esta já foi objeto da inscrição nesta ficha em data 2-11-1966.

Deverá ser eleito em Novembro Prefeito de

ANACLETO CAMPANELLAANEXO Nº 5
AGÊNCIA
DE JANEIRO
NACIONAL DE INFORMÁTICA

Em abril de 1966, seu nome figurava na relação de elementos pertencentes ao PCB. Como Vereador em Santo André, em 1949, pronunciou um discurso na Câmara que, conforme observações, deu mostras de ser simpatizante do credo comunista. Em 1948 foi membro da Sociedade de Amigos de São Caetano, fundada para se bater pela autonomia da cidade e cujos componentes são comunistas. Em 1948 foi empossado na presidência do Centro de Estudos e Defesa do Petróleo de São Caetano do Sul.

Em 1952 tomou parte na conferência preparatória de contribuição ao Congresso da Paz, como presidente de honra. Foi eleito em 1952 como deputado estadual pela Assembléia Legislativa de São Paulo.

Em dezembro de 1952 para as eleições do dia 7 à Prefeitura de São Caetano do Sul, dois candidatos se apresentaram: um pertencente ao PSP e apoiado por uma coligação de partidos, e outro das fileiras do PTB, e igualmente apoiado por várias outras agremiações. O deputado estadual Anacleto Campanella era candidato, por uma coligação dos seguintes partidos: PSP, UDN, PSB, PRP e por uma ala dissidente do PDC. Seu companheiro de chapa era o Sr. Jacó João Lorenzini.

Esses dois candidatos apresentam-se ao eleitorado com um programa mínimo consubstanciado em 23 itens, dentre os quais se destacam os seguintes: estabelecimento do plano diretor da cidade, com planejamento urbanístico para o que será o Município de São Paulo dividido em nove setores, resolução imediata do problema de águas e esgotos, para toda a cidade, organização de transportes urbanos, melhoria do calçamento da cidade, instalação de parques infantis e criação da biblioteca municipal, construção de jardins públicos, construção do Paço Municipal. O Sr. Anacleto Campanella foi eleito, tendo tomado posse do cargo em 1953.

Em 1953, consta seu nome em uma relação de elementos que contribuíam mensalmente para o PCB.

Em 1960 o Sr. Anacleto Campanella e Antonio Samphio, ambos deputados estaduais, levam bomba aos exames vestibulares da Faculdade de Direito de São José dos Campos.

Informações reservadas, em 1961, diz que a ala prestista do PCB está apoiando a candidatura do Sr. Anacleto Campanella, que também é apoiado pela coligação PSP, PTB, PDC, PSP e ao que tu do indicava, seria mesmo eleito prefeito da cidade de São Caetano do Sul. Informações reservadas da mesma época diz que o Sr. Luiz Carlos Prestes, líder comunista, deverá ir à São Caetano do Sul para manifestar seu apóio às candidaturas de Anacleto Campanella e Pedro Daniel de Souza, respectivamente a prefeito e vereador daquela cidade. O Sr. Anacleto Campanella foi eleito prefeito naquela ocasião.



Em abril de 1966, seu nome figurava na relação dos elementos pertencentes ao MDB.

Informações reservadas de 1966 dizia que a direção estadual do PCB clandestino, dentre os candidatos considerados demo-cratas, decidira apoiar a "Anacleto Campanella, esse candidato além da parte financeira, deverá contribuir para o partido manifestando-se durante seus comícios contra o Governo, contra a carestia e pela estabilidade.

Em 1966, o Sr. Anacleto Campanella foi eleito deputado federal pelo Estado de São Paulo com 31.660 votos, na sua maioria oriundos da zona do ABC.

Prefeito de



NOME: ANA Cleto Campanello Profissão: Comerciante - Indústria
 FILIAÇÃO { Pai: Miguel Campanello
 Mãe: Theressa Campanello
 Nasceu em: 14.7.1924 (Data) S. Caetano (Localidade) Brasil (País)
 ESPOSA: ARACY TORRES Campanello
 FILHOS: MARISA - ADALTO Cleto - Ana Cleto Jr.

VIDA ESCOLAR: Formado em Contabilidade pelo Liceu de
Democ S. Paulo

Atividades profissionais exercidas (com as respectivas datas, se possível):
Fui e sou Sócio proprietário de várias firmas,
tais como
VOIKAR SA
CORFA LTDA
Byesemayca a Cia Ltda
Soc. Com. do Carioca Ltda
Poli tint ind de Papéis SA
SAF Com e Ind. Ltda
Soc. Colonizadora 'Rio Negro' em Organização S&A em 1940

Sociedades culturais, científicas ou profissionais a que pertence ou pertenceu: Soc. Cult. Artística
de S. Caetano - Assoc. Com. e Ind. S. Caetano do Sul.

Distinções que tem recebido (com as respectivas datas): medalhas, Medalha Arista -
Tese Hon. Fac. - Imperatriz Leopoldina

Atividades intelectuais, artísticas, obras publicadas, executadas ou em preparo:



Outros dados que julgue conveniente acrescentar

Vereador em Santo André
Deputado a Assembleia Legislativa
de S. Paulo

Em 1949

Idem

Em 1952

Prefeito Mun. J. Coefan Sul

Em 1959

idem

Em 1953

Deputado Federal

Em 1961

e 1967

Data

20/10/67

Assinatura

Rauzanella

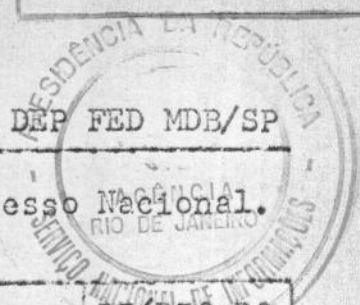
DOC
"D"



D - A N E X O S

ANEXO
1

1 - DISCURSOS PRONUNCIADOS



Resumo dos principais pronunciamentos de ANACLETO CAMPANELLA. no Congresso Nacional.

DATA	RESUMO DO DISCURSO	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
13 OUT 67	Disse que a imprensa vem se preocupando seriamente com as nomeações de militares para cargos civis. Declarou que existe uma volúpia dos militares pelo poder e que eles estão invadindo todas as áreas. Enquanto a liderança civil que ainda resta fica procurando inventar "frentes", os militares, com a consciência de que não devem largar o poder, vão "faturando" bem alto, conseguindo posições e situações que permitirão organizarem um esquema que para nos civis, cada dia que passa, dificultara mais a ação para a volta do regime democrático.	Nº 135
26 OUT 67	Atacou o arrôcho salarial "tão impopularmente defendido pelo Min do Trabalho". Disse que os Sindicatos do ABC paulista, intensificam sua campanha contra a atual política de congelamento de salários. Acentuou que "enquanto toda a política econômica do Gov Fed é flexível, no sentido de atendimento dentro das limitações possíveis, ao contrário, a política salarial é irredutível, como um desejo de estabelecer, através de movimento grevista, um movimento radical contra os operários brasileiros". Terminou dizendo que "a política salarial é chocante, revoltante e desumana", que o Pres CS é um homem bom e sensível aos problemas dos trabalhadores e que "são seus assessores e ministros que não permitem a fixação de uma política justa e humana".	Sup DC 144
27 OUT 67	Analisando o projeto 36-A que trata dos subsídios dos vereadores, declarou ridículo os índices de remuneração propostos no projeto.	Nº 145-I
22 FEV 68	Falou sobre violências policiais no Estado de São Paulo.	Nº 26-I
16 MAI 68	Em seu discurso na CD disse o seguinte: "Não é esta a primeira vez, e talvez não seja a última, que os militares procuram envolver-se em problema doméstico das Camaras Municipais. No Estado do Rio, por exemplo, tivemos os piores casos, que alcançaram repercussão nacional. A mesma coisa tem ocorrido no Estado de SP, evidentemente de maneira mais branda, porém, sempre lamentável, pois esta não é a missão dos homens que envergam o verde-oliva do glorioso Exército nacional."	Nº 76-I

2 - EXTRATO DE RECURSO DE DIPLOMAÇÃO

EXTRATO DO DISCURSO DE DIPLOMAÇÃO Nº 256, AO SUPERIOR TRIBUNAL ELEITORAL, EM QUE SÃO RECORRENTE JOSÉ DE CARVALHO SOBRINHO E RECORRIDOS ANACLETO CAMPANELLA E OUTROS.

I - ANACLETO CAMPANELLA - Ex-Vereador, Ex-Prefeito de São Caetano do Sul e Ex-Deputado Estadual. Eleito Deputado Federal, em 15-11-1966, com 31.660 votos

Está respondendo a vários processos no DOPS, já denunciado em um deles;

Em 22-3-1948, participou, com os comunistas, da fundação da "Sociedade dos Amigos de São Caetano", para propiciar a autonomia daquele Município;

Em 1-8-1948, empossou-se, naquele Município, na Presidência do "Centro de Estudos e Defesa do Petróleo", organização criada e dinamizada pelos comunistas;

Em 21-9-1952, tomou parte, no Município, como Presidente de Honra, na "Conferência Preparatória de Contribuição ao Congresso da Paz", orientada pelos comunistas.

Em 1953, aparece relacionado entre os que, mensalmente, contribuíam com fundos para o Partido Comunista, já na ilegalidade de jure, desde 1947;

Em 13-1-1961, candidato a Prefeito de São Caetano do Sul, pela coligação PSP-PTB-PDC e PSD, teve o apoio da "Ala Prestista do Partido Comunista;"

Em 24-3-1961, já constava, como programada, a visita de Prestes a São Caetano, para prestigiar a candidatura Anacleto Campanella à Prefeitura de São Caetano do Sul;

Em 14-10-1966, candidato à deputação federal pelo M.D.B., figura entre os candidatos "Democratas" apoiados pelos comunistas, sob a condição de financiar a campanha, contribuir para o Partido Comunista, manifestando-se nos seus pronunciamentos, "Contra a Carestia", - "Contra o Governo" e "Pela Estabilidade dos Trabalhadores". (Doc. 3).

As informações acima não deixam dúvida de que, desde 1953, ininterruptamente, Anacleto Campanella está vinculado ao Partido Co-munista como seu insofismável adepto.

Daí pois, também, a expressiva votação de 31.660 votos na área restrita de seu Município.

3 - INFORMAÇÕES OU INFORMES

3.1 - Informe nº 0506-CONFIDENCIAL, de 07 NOV 68,
do CENIMAR

3.2.- Informe S/N-CONFIDENCIAL, sem data, do Gabi
nete do Ministro da Marinha em BRASÍLIA

3.3.- Informação nº 0673-CONFIDENCIAL, de 16 DEZ
68, do CENIMAR.

CONFIDENCIAL

5212

FERNANDO DE NOVA PARANHOS
MINISTÉRIO DA MARINHA
ESCRITÓRIO-MAIOR DA ARMADA
CLASSIFICAÇÃO SUPERIOR
CONFIDENCIAL

GRAU DE SIGILO

3.1

ANEXO N.º 1.1

DATA 7/12/1968

N.º 0506

ORIGEM

REFERÊNCIA

DISSEMINAÇÃO SNE/CHUSTIA - CIE - DST/MS -

24884-MAOR - GENMAR.

INFORME / INFORMAÇÕES / ...

AVALIAÇÃO	
CONFIANÇA	II
VERACIDADE	II

ÍNDICE DE CLASSIFICAÇÃO
(preenchido pelo receptor)

Cid.
Inf. an. II Ex
C. P. ...

DISSEMINAÇÃO ANTERIOR

M. Ex - G. M. - C
PROTOCOLO

N.º 9435

Em 7 de Nov de 1968

Providências

PARA ADIDOS - País de origem

País/área a que se refere

Este Centro transcreve abaixo um extrato de dados retirados do prontuário do Deputado Federal MDE/SP ANACLETO CAMPANELLA:
 Profissão - Comerciante - Industrial (formado em Contabilidade)
 Filiação - MIGUEL CAMPANELLA e THERESA CAMPANELLA.
 Nascimento - 14/7/1924 - S. Caetano do Sul - SP.
 Esposa - ARACY TORRES CAMPANELLA.

- 1948 - Membro da Sociedade de Amigos de São Caetano, organização composta de comunistas que defendiam a autonomia da cidade. Foi empossado na presidência do Centro de Estudos e Defesa do Petróleo de São Caetano do Sul.
- 1949 - Pronunciou um discurso, na Câmara de Vereadores de Santo André, que pelo seu teor denunciava a simpatia do orador pelo credo comunista.
- 1952 - Foi eleito deputado a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Participou, como presidente de honra, na conferência preparatória de contribuição ao Congresso da Paz.
- 7/12/52 - Foi eleito prefeito de São Caetano do Sul.
- 1953 - Relacionado como um dos elementos que contribuiu mensalmente para o PCB.
- 1960 - Como deputado estadual, prestou exame vestibular para a Faculdade de Direito de São José dos Campos, tendo sido reprovado.
- 17/12/60 - Após sério tumulto na Comissão de Finanças da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo subtraiu o projeto de Revisão Agrária, com fim de prejudicar a ação de um outro deputado.
- 1961 - Foi eleito prefeito de São Caetano do Sul. Segundo consta, juntamente com PEDRO DANIEL DE SOUZA (candidato a vereador), recebeu apoio do PCB.
- 13/6/64 - Esteve ameaçado de "impeachment" pela Câmara de Vereadores de

CONFIDENCIAL

GRAU DE SIGILO

8/11/68 1791

... 9435 ... 24/11/68 ...

Fernando Rocha Paranhos
 ROCHA PARANHOS
 MINISTÉRIO DA MARINHA
 ESTADO-MAIOR DA ARMADA
 CARGO SUPERIOR
 CIVILITAR
 CARGO

CONFIDENCIAL
 GRAU DE SIGILO

DATA 7/21/1968 Nº 0506

ORIGEM _____
 REFERÊNCIA _____
 DISSEMINAÇÃO (Continuação...)

INFORME FISCAL DE _____

AVALIAÇÃO	
CONFIANÇA	___
VERACIDADE	___

ÍNDICE DE CLASSIFICAÇÃO
 (preenchido pelo receptor)

DISSEMINAÇÃO ANTERIOR _____

PARA ADIDOS - País de origem _____ País/área a que se refere _____

- São Caetano do Sul, por irregularidades existentes na sua administração.
- 1966 - Consta que a direção estadual do PCB, dentre os candidatos considerados "democratas" resolveu apoiar o marginado, em troca de pronunciamentos, do mesmo, a respeito de temas que interessam o PCB.
 - 11/11/66 - Indiciado em inquérito instaurado pelo Departamento Federal de Segurança Pública por irregularidades praticadas quando exercia o cargo de prefeito de São Caetano do Sul.
 - 1966 - Foi eleito deputado federal pelo Estado de São Paulo, recebendo nação vetação na sede do AEC.
 - 4/2/67 - Teve a sua diplomação, como deputado federal, impugnada, tendo apresentada contra razões de defesa. A impugnação foi apresentada ao TRE/SP pelos ex-deputados federais FRANCISCO CARVALHO SOBRINHO e TUFFI NASSIF.
 - 27/4/68 - A Primeira Sub-Procuradoria Geral da República deu parecer favorável ao recurso apresentado pelos suplentes de deputados - FRANCISCO CARVALHO SOBRINHO e TUFFI NASSIF sustentando a inelegibilidade de vários deputados federais, dentre eles a de ANA-CRISTO CAMPANELLA, todos citados como integrante ou adeptos do partido PCB.
 - 28/5/68 - Propôs a Comissão de Segurança Nacional da Câmara a convocação do Comandante do 4º RE, coronel ANTONIO ESTEVÃO, sob a alegação de que o referido militar havia ameaçado a Câmara Municipal de São Caetano.
 - 30/9/68 - Candidato pelo MDB ao cargo de prefeito de São Caetano do Sul.

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO DESTES DOCUMENTOS (Art. 62 - Doc. nº 60:417/67 - Regulamento para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos):

5215

(R P I M M por 1ª a 31 Mar 68)

- Observa-se que o enviado especial do "O Estado de São Paulo" à Alemanha Federal é o jovem EDIRSON MALHEIROS ALTMANN, filiado na 2ª seção do CMA/Sª EM, como comunista militante. É irmão de ALFA CHRIS-TE MALHEIROS ALTMANN, demitido da PETROBRAS, imbuído na LIX e que antes da Revolução de 64 estava atuando no Rio de Janeiro como dirigente do PC, linha russa, com a embarcação sovietica, antes da Revolução; ALFA participou de um congresso comunista brasileiro internacional, em Moscou. Seu irmão, PAULO ARNALDO ALTMANN, foi preso e julgado em LEM em Belém, por estar envolvido no transporte de um grupo comunista em companhia de três outros indivíduos dirigentes comunistas daquela cidade. Estranha-se o fato de referido jornalista se encontrar na Europa na mesma época da reunião internacional de Espalpa. (RPI de Subárea "A" - 2ª DE - por 1/31 mar 68).

- O comício do dia 23 de março de 1968, em S. Caetano do Sul, patrocinado pelos Deputados JOAQUIM FORMICA e ANACLETO GIBRANIELA, teve início às 19,45 h com o Dep. MARTINS RODRIGUES. Falaram aproximadamente duas dezenas de oradores, entre os quais, o Sr. Carlos Lacerda. A tônica dos pronunciamentos foi a luta contra o arrocho e eleições diretas e ainda críticas à política econômica do Governo. A assistência era de mais ou menos 600 pessoas, sendo observada uma "clique" orientada de cerca de 50 pessoas. (RPI Subárea "A", por 1/31 mar 68).

b. - Repercute negativamente no meio sindical a propalada corte de verba do INPS, no que diz respeito à assistência social. (RPI Subárea "B", por 1/31 mar 68).

- Deputados federais têm prestado informações à imprensa de que fontes oficiais têm afirmando que o enquadramento de municípios dentro de áreas que interessam à Segurança Nacional, ficará restrito ao município de Curitiba. Com tal medida, não sóente não se atenderia aos interesses da Segurança Nacional, pois, a Baixada Santista é um município indivisível, como se tomaria medida de caráter altamente negativa. (RPI Subárea "B", por 1/31 mar 68).

- Fisco da SUBAB, durante o carnaval, tiveram a efêmera campanha de "extorsão". (RPI Subárea "B", por 1/31 mar 68).

- Representação, provavelmente, particularmente no meio militar, o ilustre Sr. Presidente da República em que o mesmo, / de acordo com a consagração do seu 1º aniversário do governo, tem...

52 15

Do Relatório Periódico de Informações do II Ex - Período de 01 a 31 Mai 68, consta o seguinte:

.....

- Continuam a fazer severas críticas ao Governo, publicamente, parlamentares, à sombra de suas imunidades. São conhecidos agitadores comunistas ou de AP. Entre eles: Senador MARIO MARTINS, Deputados/ RAUL SCHWENDEK, ANACLETO CAMPENELLA, HELIO NAVARRO, DAVID LERER, JOSE LUTZ SABIÁ, DORIVAL MASCI DE ABREU, EMERENCIANO DE BARROS, GASTO NE RIGHI CUGGI, MARIO COVAS e MARTINS RODRIGUES.

O Deputado DORIVAL MASCI DE ABREU é o principal sócio da Rádio Marconi S/A. Através de sua estação faz, quase que diariamente veemente ataques ao Governo Central e as Forças Armadas às vezes faz-lhe coro ALCIDES MUNHOZ, residente em Carapicuíba, com certa penetração no meio ferroviário.

RPI Nº 5-Período de 01 a 31 Mai 68, do II Ex

ORIGINAL PASTA 17 C

M.M. - GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA EM BRASILIA

CONFIDENCIAL

I - ANACLETO CAMPANELLA - Ex-Vereador, Ex-Prefeito de São Caetano do Sul e Ex-Deputado Estadual. Eleito Deputado Federal, em 15-11-1956, com 31.660 votos.

Está respondendo a vários processos no DOPS, já denunciado em um deles;

Em 22-3-1948, participou, com os comunistas, da fundação da "Sociedade dos Amigos de São Caetano", para propiciar a autonomia daquele Município;

Em 1-8-1948, expossou-se, naquele Município, na Presidência do "Centro de Estudos e Defesa do Petróleo", organização criada e dinamizada pelos comunistas;

Em 21-9-1952, tomou parte, no Município, como Presidente de Honra, na "Conferência Preparatória de Contribuição ao Congresso da Paz", orientada pelos comunistas.

Em 1953, aparece relacionado entre os que, mensalmente, contribuíam com fundos para o Partido Comunista, já na ilegalidade de jure, desde 1947;

Em 13-1-1961, candidato a Prefeito de São Caetano do Sul, pela coligação PSP-FBT-PDC e PSD, teve o apoio da "Ala Pragmática do Partido Comunista;"

Em 24-3-1961, já constava, como programada, a visita de Prestes a São Caetano, para prestigiar a candidatura Anacleto Campanella à Prefeitura de São Caetano do Sul;

Em 14-10-1966, candidato à deputação federal pelo MDB, figura entre os candidatos "Democratas" apoiados pelos comunistas, sob a condição de financiar a campanha, contribuir para o Partido Comunista, manifestando-se nos seus pronunciamentos, "Contra a Carestia", "Contra o Governo" e "Pela Estabilidade dos Trabalhadores". (Doc. 3).

As informações acima não deixam dúvida de que, desde 1953, ininterruptamente, Anacleto Campanella está vinculado ao Partido Comunista como seu inconfessável adepto.

CONFIDENCIAL

M.M. -- GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA EM BRASILIA

CONFIDENCIAL

Dai pois, tambem, a expressiva votacao de 11.660 votos na area restrita de seu Municipio.

II - DAVID JOSE LERER - Ex-Vereador a Camara Municipal de São Paulo, médico do Sindicato dos Metalúrgicos, elegeu-se Deputado Federal com 30.344 votos. É considerado, progressivamente, dos mais ativistas adeptos do Partido Comunista.

Em 30-7-1963, figurou entre os candidatos do Partido Socialista Brasileiro;

Em 14-9-1963, candidato a Vereador pela Capital e em campanha eleitoral subversiva, incitou e levou a greve os operários da Siderúrgica Aliperto. Nos volantes de sua propaganda, ali

CONFIDENCIAL
GRAU DE SIGILO

MINISTERIO DA MARINHA
CENTRO DE INFORMAÇÕES DA MARINHA

DATA 16/12/1968 Nº 0673

~~XXXXXX~~/INFORMAÇÃO/~~XXXXXX~~

ORIGEM: ~~III~~
REFERENCIA: ~~III~~
DISSEMINAÇÃO: CSN - CEMIA - GENIMAR.
CSN

AVALIACAO	
CONFIANCA	III
VERACIDADE	III

DISSEMINAÇÃO ANTERIOR ~~III~~

INDICE DE CLASSIFICAÇÃO
(preenchido pelo recebedor)

PARA ADIDOS - País de origem ~~III~~ - País/área a que se refere

- Este Centro transcreve abaixo um extrato de dados retirados do prontuário do Deputado Federal MDB/SP ANACLETO CAMPANELLA:
- Profissão - Comerciante - Industrial (formado em Contabilidade)
 Filiação - MIGUEL CAMPANELLA e THEREZA CAMPANELLA.
 Nascimento - 14/7/1924 - S. Caetano do Sul - SP.
 Esposa - ARACY TORRES CAMPANELLA.
- 1948 - Membro da Sociedade de Amigos de São Caetano, organização composta de comunistas que defendiam a autonomia da cidade. Foi empossado na presidência do Centro de Estudos e Defesa do Petróleo de São Caetano do Sul.
 - 1949 - Pronunciou um discurso, na Câmara de Vereadores de Santo André, que pelo seu teor denunciava a simpatia do orador pelo credo comunista.
 - 1952 - Foi eleito deputado a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. Participou, como presidente de honra, na conferência preparatória de contribuição ao Congresso da Paz.
 - 7/12/52 - Foi eleito prefeito de São Caetano do Sul.
 - 1953 - Relacionado como um dos elementos que contribuía mensalmente para o PCB.
 - 1960 - Como deputado estadual prestou exame vestibular para a Faculdade de Direito de São José dos Campos, tendo sido reprovado.
 - 17/12/60 - Após sério tumulto na Comissão de Finanças da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo subtraiu o projeto de Revisão Agrária, com fim de prejudicar a ação de um outro deputado.
 - 1961 - Foi eleito prefeito de São Caetano do Sul. Segundo consta, juntamente com PEDRO DANILL DE SOUZA (candidato a vereador), recebeu apoio do PCB.
 - 18/6/64 - Esteve ameaçado de "impeachment" pela Câmara de Vereadores do

CONFIDENCIAL
GRAU DE SIGILO

MINISTERIO DA MARINHA
CENTRO DE INFORMAÇÕES DA MARINHA

DATA 26 / 12 / 1968 Nº 1653

~~XXXX~~
INFORME/INFORMAÇÃO/P.BUSCA

ORIGEM:-----
REFERENCIA:----- GRM - CEMA - CENIMAR
DISSEMINAÇÃO: C.S.N.

AVALIACAO	
CONFIANCA	---
VERACIDADE	---

DISSEMINAÇÃO ANTERIOR-----

INDICE DE CLASSIFICAÇÃO
(preenchido pelo recebedor)

PARA ADIDOS - País de origem-----País/área a que se refere

São Caetano do Sul, por irregularidades existentes na sua administração.

- 1966 - Consta que a direção estadual do PCB, dentre os candidatos considerados "democratas" resolveu apoiar o marginado, em troca de pronunciamento, do mesmo, a respeito de temas que interessam o PCB.
- 11/11/66 - Indiciado em inquérito instaurado pelo Departamento Federal de Segurança Pública por irregularidades praticadas quando exercia o cargo de prefeito de São Caetano do Sul.
- 1966 - Foi eleito deputado federal pelo Estado de São Paulo, recebendo maciça votação na zona do ABC.
- 1967 - Teve a sua diplomação, como deputado federal, impugnada, tendo apresentado contra razões de defesa. A impugnação foi apresentada ao TRE/SP pelos ex-deputados federais FRANCISCO CARVALHO SOBRINHO e TUFFI NASSIF.
- 17/4/68 - A Primeira Sub-Procuradoria Geral da República deu parecer favorável ao recurso apresentado pelos suplentes de deputados - FRANCISCO CARVALHO SOBRINHO e TUFFI NASSIF sustentando a inelegibilidade de vários deputados federais, dentre eles a de ANACLETO CAMPANELLA, todos citados como integrante ou adeptos do extinto PCB.
- 18/5/68 - Propôs a Comissão de Segurança Nacional da Câmara a convocação do Comandante do 4ºRI, coronel ANTONIO LEPIANE, sob a alegação de que o referido militar havia ameaçado a Câmara Municipal de São Caetano.
- 10/9/68 - Candidato pelo MDB ao cargo de prefeito de São Caetano do Sul.

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL PELA
MANUTENÇÃO DO SIGILO DESTES DOCUMENTOS